



PREFEITURA DE
VALINHOS

OF. Nº 717/2021-DTL/SAJ/IP

Valinhos, em 18 de maio de 2021.

Referente: Resposta ao Requerimento nº 732/21-CMV
Vereador José Henrique Conti
Processo administrativo nº 6147/2021-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, seguem anexadas, as informações disponibilizadas pelas áreas competentes da Municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos **protestos** de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

Anexo: 01 folha.

Ao

Excelentíssimo Senhor,

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

PMB/pmb



“REF. C.I. Nº 876/2021 - D.T.L./S.A.J.I.”

“REQUERIMENTO Nº 732/2021 - Vereador José Henrique Conti”

AO DEPARTAMENTO TÉCNICO - LEGISLATIVO/S.A.J.I.

Em resposta à C.I.nº 876/2021 atendendo à solicitação contida no Requerimento 732/2021 de autoria do nobre vereador José Henrique Conti, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Informamos que a construção em questão é no Lote 4, Quadra 25, Chácara São Bento. A prefeitura tomou conhecimento através do PA Nº 5878 e foi emitida notificação para apresentação de projeto, conforme cópia anexa.
2. Não há aprovação de projeto para construção. Sendo assim, foi emitida notificação nº 57/2021. Informamos ainda, que caso não haja resposta, serão emitidos Auto de Infração e termo de Multa, conforme Lei Nº 2977/96.
3. Não há aprovação de projeto para construção. Sendo assim, foi emitida notificação nº 57/2021. Informamos ainda, que caso não haja resposta, serão emitidos Auto de Infração e Termo de Multa, conforme Lei Nº 2977/96.
4. Não houve fiscalização.
5. Não houve fiscalização.
6. Como a obra encontra-se irregular, não há responsável técnico conhecido por esta Municipalidade. A notificação já foi emitida, em nome do proprietário do lote, para que apresente projeto conjuntamente com o eventual responsável técnico.
7. Sim, houve intervenção em área de APP e o proprietário do imóvel será notificado.
8. Informamos que a autorização para a canalização é fornecida pelo Estado (DAEE).

SPMA, em 17 de maio de 2021.

IVAIR NUNES PEREIRA

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente